



Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

RESULTADO DO JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 0002/2022

A Comissão de Licitação do município de São Gabriel/BA, torna público que no dia 04 de Julho de 2022, foi realizada a reunião inicial da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 0002/2022, que tem por objeto a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, sob demanda para Prefeitura Municipal de São Gabriel – BA, **Tipo: Melhor Técnica e Menor Preço, Critério de Julgamento: Menor Preço Global**, após ser aprovada nas distintas fases específicas deste certame, tendo como vencedora a seguinte empresa: **NEMI PUBLICIDADE E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 37.000.226/0001-00**, valor máximo da contratação de **R\$600.000,00 (seiscentos mil reais)**, adotando a proposta financeira com a política de aplicação de descontos de preços para os serviços descritos:

- a) Desconto a ser concedido a PREFEITURA DE SÃO GABRIEL-BA, sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda da Bahia: **30,00% (trinta por cento)**;
- b) Honorários, a ser cobrado a PREFEITURA DE SÃO GABRIEL-BA, referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição não nos proporcione o desconto padrão de agência concedido pelos veículos de divulgação, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por terceiros: **15,00% (quinze por cento)**;
- c) honorários, a ser cobrado a PREFEITURA DE SÃO GABRIEL-BA, incidentes sobre os custos de outros serviços realizados por terceiros, referentes a elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual: **5,00% (cinco por cento)**;
- d) honorários, a ser cobrado na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo em relação ao cachê original a ser pago pela PREFEITURA DE SÃO GABRIEL-BA, a atores e modelos, pelos direitos de uso de imagem e som de voz: **70,00% (setenta por cento)**;
- e) honorários, a ser cobrado na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo em relação ao valor original da cessão de uso de obras consagradas incorporadas a essas peças, a ser pago pela PREFEITURA DE SÃO GABRIEL-BA aos detentores dos direitos patrimoniais de uso dessas obras: **70,00% (setenta por cento)**.

São Gabriel/BA, 01 de Setembro de 2022

Lucélia Rodrigues Silva Gomes

Presidente CPL

CERTIDÃO

Certifico que o RESULTADO DE JULGAMENTO acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em ____ de _____ de 2022.

LUCIANA RODRIGUES SILVA GOMES
Secretária de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
e-mail: compras.saogabriel@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 0002/2022

O Município de São Gabriel - Bahia torna público que o Senhor prefeito Adjudicou os atos praticados pela Comissão de Licitação, quando do procedimento licitatório referente a Tomada de Preços nº 0002/2022, que tem por objeto a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, sob demanda para Prefeitura Municipal de São Gabriel – BA, **Tipo: Melhor Técnica e Menor Preço, Critério de Julgamento: Menor Preço Global**, após ser aprovada nas distintas fases específicas deste certame, tendo como vencedora a seguinte empresa: **NEMI PUBLICIDADE E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 37.000.226/0001-00**, valor máximo da contratação de **R\$600.000,00 (seiscentos mil reais)**, adotando a proposta financeira com a política de aplicação de descontos de preços para os serviços descritos:

- a) Desconto a ser concedido a PREFEITURA DE SÃO GABRIEL-BA, sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda da Bahia: **30,00% (trinta por cento)**;
- b) Honorários, a ser cobrado a PREFEITURA DE SÃO GABRIEL-BA, referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição não nos proporcione o desconto padrão de agência concedido pelos veículos de divulgação, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por terceiros: **15,00% (quinze por cento)**;
- c) honorários, a ser cobrado a PREFEITURA DE SÃO GABRIEL-BA, incidentes sobre os custos de outros serviços realizados por terceiros, referentes a elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual: **5,00% (cinco por cento)**;
- d) honorários, a ser cobrado na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo em relação ao cachê original a ser pago pela PREFEITURA DE SÃO GABRIEL-BA, a atores e modelos, pelos direitos de uso de imagem e som de voz: **70,00% (setenta por cento)**;
- e) honorários, a ser cobrado na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo em relação ao valor original da cessão de uso de obras consagradas incorporadas a essas peças, a ser pago pela PREFEITURA DE SÃO GABRIEL-BA aos detentores dos direitos patrimoniais de uso dessas obras: **70,00% (setenta por cento)**.

São Gabriel/BA, 01 de Setembro de 2022

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que o RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em ____ de _____ de 2022.

LUCIANA RODRIGUES SILVA GOMES
Secretária de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000
e-mail: compras.saogabriel@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços n.º 0002/2022.

Analisando o processo licitatório acima referido delibero pela adjudicação da Tomada de Preços n.º 0002/2022, que tem por objeto a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, sob demanda para Prefeitura Municipal de São Gabriel – BA, **Tipo: Melhor Técnica e Menor Preço, Critério de Julgamento: Menor Preço Global**, após ser aprovada nas distintas fases específicas deste certame, tendo como vencedora a seguinte empresa: **NEMI PUBLICIDADE E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 37.000.226/0001-00**, valor máximo da contratação de **R\$600.000,00 (seiscentos mil reais)**, adotando a proposta financeira com a política de aplicação de descontos de preços para os serviços descritos:

- a) Desconto a ser concedido a PREFEITURA DE SÃO GABRIEL-BA, sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda da Bahia: **30,00% (trinta por cento)**;
- b) Honorários, a ser cobrado a PREFEITURA DE SÃO GABRIEL-BA, referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição não nos proporcione o desconto padrão de agência concedido pelos veículos de divulgação, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por terceiros: **15,00% (quinze por cento)**;
- c) honorários, a ser cobrado a PREFEITURA DE SÃO GABRIEL-BA, incidentes sobre os custos de outros serviços realizados por terceiros, referentes a elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual: **5,00% (cinco por cento)**;
- d) honorários, a ser cobrado na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo em relação ao cachê original a ser pago pela PREFEITURA DE SÃO GABRIEL-BA, a atores e modelos, pelos direitos de uso de imagem e som de voz: **70,00% (setenta por cento)**;
- e) honorários, a ser cobrado na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo em relação ao valor original da cessão de uso de obras consagradas incorporadas a essas peças, a ser pago pela PREFEITURA DE SÃO GABRIEL-BA aos detentores dos direitos patrimoniais de uso dessas obras: **70,00% (setenta por cento)**.

Para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

São Gabriel/BA, 01 de Setembro de 2022

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000
e-mail: compras.saogabriel@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 0002/2022

O Município de São Gabriel - Bahia torna público que o Senhor Prefeito homologou os atos praticados pela Comissão de Licitação, quando do procedimento licitatório referente a Tomada de Preços nº 0002/2022, que tem por objeto a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, sob demanda para Prefeitura Municipal de São Gabriel – BA, **Tipo: Melhor Técnica e Menor Preço, Critério de Julgamento: Menor Preço Global**, após ser aprovada nas distintas fases específicas deste certame, tendo como vencedora a seguinte empresa: **NEMI PUBLICIDADE E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 37.000.226/0001-00**, valor máximo da contratação de **R\$600.000,00 (seiscentos mil reais)**, adotando a proposta financeira com a política de aplicação de descontos de preços para os serviços descritos:

- a) Desconto a ser concedido a PREFEITURA DE SÃO GABRIEL-BA, sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda da Bahia: **30,00% (trinta por cento)**;
- b) Honorários, a ser cobrado a PREFEITURA DE SÃO GABRIEL-BA, referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição não nos proporcione o desconto padrão de agência concedido pelos veículos de divulgação, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por terceiros: **15,00% (quinze por cento)**;
- c) honorários, a ser cobrado a PREFEITURA DE SÃO GABRIEL-BA, incidentes sobre os custos de outros serviços realizados por terceiros, referentes a elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual: **5,00% (cinco por cento)**;
- d) honorários, a ser cobrado na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo em relação ao cachê original a ser pago pela PREFEITURA DE SÃO GABRIEL-BA, a atores e modelos, pelos direitos de uso de imagem e som de voz: **70,00% (setenta por cento)**;
- e) honorários, a ser cobrado na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo em relação ao valor original da cessão de uso de obras consagradas incorporadas a essas peças, a ser pago pela PREFEITURA DE SÃO GABRIEL-BA aos detentores dos direitos patrimoniais de uso dessas obras: **70,00% (setenta por cento)**.

Para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

São Gabriel/BA, 01 de Setembro de 2022

HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em ____ de _____ de 2022.

LUCIANA RODRIGUES SILVA GOMES

Secretária de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
e-mail: compras.saogabriel@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 0002/2022

Analisando o processo licitatório acima referido delibero pela homologação da Tomada de Preços nº 0002/2022, que tem por objeto a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, sob demanda para Prefeitura Municipal de São Gabriel – BA, **Tipo: Melhor Técnica e Menor Preço, Critério de Julgamento: Menor Preço Global**, após ser aprovada nas distintas fases específicas deste certame, tendo como vencedora a seguinte empresa: **NEMI PUBLICIDADE E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 37.000.226/0001-00**, valor máximo da contratação de **R\$600.000,00 (seiscentos mil reais)**, adotando a proposta financeira com a política de aplicação de descontos de preços para os serviços descritos:

- a) Desconto a ser concedido a PREFEITURA DE SÃO GABRIEL-BA, sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda da Bahia: **30,00% (trinta por cento)**;
- b) Honorários, a ser cobrado a PREFEITURA DE SÃO GABRIEL-BA, referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição não nos proporcione o desconto padrão de agência concedido pelos veículos de divulgação, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por terceiros: **15,00% (quinze por cento)**;
- c) honorários, a ser cobrado a PREFEITURA DE SÃO GABRIEL-BA, incidentes sobre os custos de outros serviços realizados por terceiros, referentes a elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual: **5,00% (cinco por cento)**;
- d) honorários, a ser cobrado na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo em relação ao cachê original a ser pago pela PREFEITURA DE SÃO GABRIEL-BA, a atores e modelos, pelos direitos de uso de imagem e som de voz: **70,00% (setenta por cento)**;
- e) honorários, a ser cobrado na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo em relação ao valor original da cessão de uso de obras consagradas incorporadas a essas peças, a ser pago pela PREFEITURA DE SÃO GABRIEL-BA aos detentores dos direitos patrimoniais de uso dessas obras: **70,00% (setenta por cento)**.

Para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

São Gabriel/BA, 01 de Setembro de 2022

HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000
e-mail: compras.saogabriel@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 0002/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/BA torna público que firmou nesta data o seguinte Contrato: nº 0734/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL. Contratada: NEMI PUBLICIDADE E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 37.000.226/0001-00, valor máximo da contratação de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), adotando a proposta financeira com a política de aplicação de descontos de preços para os serviços descritos: **a) Desconto a ser concedido a PREFEITURA DE SÃO GABRIEL-BA, sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda da Bahia: 30,00% (trinta por cento); b) Honorários, a ser cobrado a PREFEITURA DE SÃO GABRIEL-BA, referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição não nos proporcione o desconto padrão de agência concedido pelos veículos de divulgação, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por terceiros: 15,00% (quinze por cento); c) honorários, a ser cobrado a PREFEITURA DE SÃO GABRIEL-BA, incidentes sobre os custos de outros serviços realizados por terceiros, referentes a elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual: 5,00% (cinco por cento); d) honorários, a ser cobrado na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo em relação ao cachê original a ser pago pela PREFEITURA DE SÃO GABRIEL-BA, a atores e modelos, pelos direitos de uso de imagem e som de voz: 70,00% (setenta por cento); e) honorários, a ser cobrado na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo em relação ao valor original da cessão de uso de obras consagradas incorporadas a essas peças, a ser pago pela PREFEITURA DE SÃO GABRIEL-BA aos detentores dos direitos patrimoniais de uso dessas obras: 70,00% (setenta por cento).** Dotação Orçamentária: PREFEITURA: Órgão/Unidade: 02.02.01, Atividade: 2.010, Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00, Fonte: 00; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Órgão/Unidade: 02.09.02, Atividade: 2.042, Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00, Fonte: 02 / 14; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL: Órgão/Unidade: 02.04.02, Atividade: 2.017 / 2.019, Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00, Fonte: 00 / 29; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Órgão/Unidade: 02.05.02, Atividade: 2.026, Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00, Fonte: 01. Signatários: pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes, Pela Contratada: Bruno Pimentel Nemi. Objeto: contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, sob demanda para Prefeitura Municipal de São Gabriel/BA; Vigência: De 02 de Setembro de 2022 a 02 de Setembro de 2023; Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93; A data de assinatura do contrato será em 02 de Setembro de 2022, devendo o presente ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

São Gabriel/BA, 02 de Setembro de 2022

HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES

Prefeito Municipal

ERTIDÃO

Certifico que o Extrato de Publicação acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

São Gabriel/BA, ____ de _____ de 2022.

LUCIANA RODRIGUES SILVA GOMES
Secretária de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
e-mail: compras.saogabriel@gmail.com